Resolução nº : 7237/2001
Protocolo nº : 70147/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : MARIA REGINA DE CASTRO SALES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 3.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da MARIA REGINA DE CASTRO SALES na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA